



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 086197 de 06 de junho de 1997

INTERESSADO: Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "REQUER LICENÇA-SAÚDE PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A INICIAR
EM 06 DE JUNHO DE 1997"

PROJETO-DE-LEI nº Requerimento de 06 de junho de 1997

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

Amândias
Secretário-Geral

Resolução Nº 06197



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Recb. em 06, 06, 97

Andes
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
086/97
PROTOCOLO

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal
Bento Gonçalves

O Vereador abaixo firmado, vem respei-
tosamente à presença de V.Exa., para requerer, nos termos do Art.
148, Letra a, do Regimento Interno, licença para tratamento de de
saúde, pelo período de 30 dias, a iniciar de 06 de junho de 1997.

Em anexo, encaminha atestado médico.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 06 de junho de 1997.

[Signature]
Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI - PTB

APROVADO
VOTAÇÃO: *Unica*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 10, 06, 97.
DATA
Vereador *[Signature]*
Presidente *[Signature]*

Dr. Sergio Luiz de Deus Grass
MEDICINA INTERNA - CREMERS 9003 - CPF 248.736.400-91
RUA JOSÉ MÁRIO MÔNACO, 349 - SALA, 302
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (054) 452-2303

S.L.G.

Acerto para fins profissionais
que Dr. Sergio Luiz Tomassini
necessita ser afastado de suas
atividades normais durante
30 (trinta) dias a partir de presente
data, por motivos de saúde.

L.S.D. N.º 308. 4/8

S.L.G.
06/06/97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

0803
100

PARECER Nº 084

Processo 086/97

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, processo em que o Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI, requer licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias.

O pedido está alicerçado no artigo 148, letra "a" do Regimento Interno. O requerente junta atestado médico.

O Vereador licenciado para tratamento de saúde terá direito a percepção da parte fixa dos subsídios em dobro, segundo dispõe o artigo 28 da Lei Orgânica.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento / para o deferimento do requerido pelo Vereador.

s.m.j. é o parecer.

PALÁCIO ONZE OUTUBRO, 10 DE JUNHO DE 1997.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº355/GAB

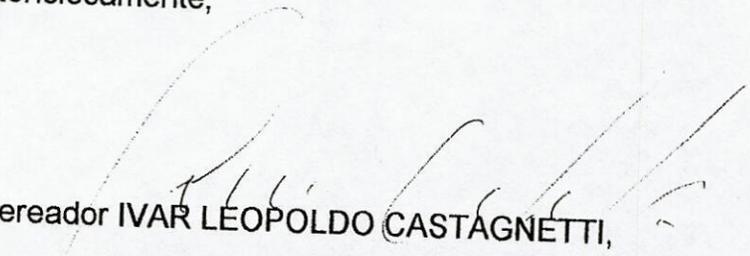
Bento Gonçalves, 09 de junho de 1997.

Prezado Senhor:

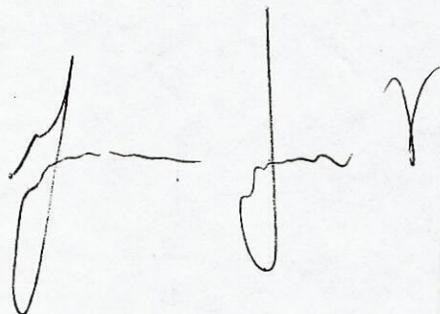
Ao cumprimentá-lo, vimos através deste convocá-lo a comparecer à Câmara Municipal de Vereadores, no dia 10 de junho de 1997, às dezenove horas, a fim de assumir uma cadeira neste Legislativo, em virtude de vaga aberta com a licença solicitada pelo Vereador Ivanor Luiz Tomasini, para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de junho de 1997.

Sendo o que tínhamos, apresentamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Ilmo Sr.
JORGE GUSTAVO TONDO
Suplente de Vereador
Nesta Cidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 06/97, DE 10 DE JUNHO DE 1997.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR IVANOR
LUIZ TOMASINI PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e de conformidade
com o Art. 148, letra a, do Regimento Interno, e pelo que consta no Processo Nº 86/97, de 06
de junho de 1997, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte

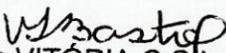
RESOLUÇÃO:

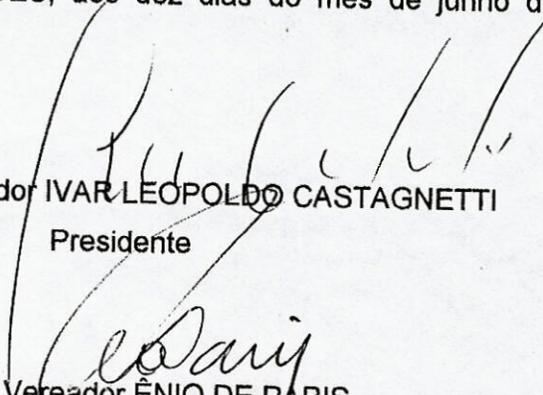
Art. 1º - É concedida licença ao Vereador IVANOR LUIZ TOMA-
SINI para tratamento de saúde, pelo prazo de trinta
(30) dias, a contar de 6 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promul-
gação.

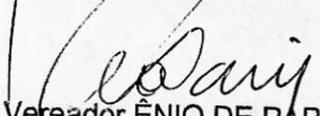
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos dez dias do mês de junho de mil
novecentos e noventa e sete.

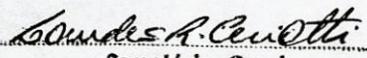

Vereadora VITÓRIA C.SIL. BASTOS
1ª Secretária


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente


Vereador PAULO ROBERTO WUNCHS
2º Secretário


Vereador ÊNIO DE PARIS
Vice-Presidente

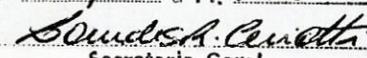
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Resoluções

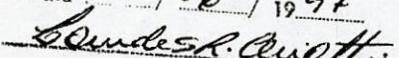
N.º 06/97 à fl. 110


Secretária Geral

Certifico que a presente Resol.

foi promulgada no lugar de costume

no dia 10/06/1997


Secretário Geral